



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 62

Disponibilização: 12/04/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

**Atos Judiciais**

5ª Vara JEF Cível - SJAP

**Pág.**

**3**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 62

Disponibilização: 12/04/2021

**5ª Vara JEF Cível - SJAP**

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
**5ª Vara JEF - MACAPÁ**

Juiz(a) Federal : Dr. JUCELIO FLEURY NETO  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : PABLO DA ROSA E SILVA ALVES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES

**Expediente do dia 08 de Abril de 2021**

Atos do(a) : LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES  
 Exmo(a)

**Autos com Despacho**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**0004365-37.2006.4.01.3100**

200631009009627

Cível / Tributário / Jef

Autor : SOCORRO MARIA DA LUZ DE JESUS MIRA

Reu : UNIAO FEDERAL

**0004393-05.2006.4.01.3100**

200631009009908

Cível / Tributário / Jef

Autor : VERA LUCIA DEL CASTILO RAIOL

Reu : UNIAO FEDERAL

**0004765-51.2006.4.01.3100**

200631009013627

Cível / Tributário / Jef

Autor : TEREZINHA PAES E SILVA

Reu : UNIAO FEDERAL

**0011636-92.2009.4.01.3100**

200931009079919

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARIA DE LOURDES COSTA

Reu : UNIAO FEDERAL

**0001594-47.2010.4.01.3100**

201031009012972

Cível / Tributário / Jef

Autor : MAURALICE DO NASCIMENTO CORDEIRO

Reu : UNIAO FEDERAL

**0001808-38.2010.4.01.3100**

201031009014808

Cível / Tributário / Jef

Autor : LUZIA FERREIRA DOS SANTOS

Reu : UNIAO FEDERAL

**0001823-07.2010.4.01.3100**

201031009014959

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARIA JOSE DA COSTA CASTRO

Reu : UNIAO FEDERAL

**0002064-78.2010.4.01.3100**

201031009016565

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARIA JOSE MIRANDA CARDOSO

Reu : UNIAO FEDERAL

**0002445-86.2010.4.01.3100**

201031009020298

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARIA DO SOCORRO MONTEIRO TEIXEIRA

Reu : UNIAO FEDERAL

**0002603-44.2010.4.01.3100**

201031009021690

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOSIRA RODRIGUES DA SILVA

Reu : UNIAO FEDERAL

**0002619-95.2010.4.01.3100**

201031009021848

Cível / Tributário / Jef

Autor : INACIO COUTINHO DIAS

Reu : UNIAO FEDERAL

**0002910-95.2010.4.01.3100**

201031009024281

Cível / Tributário / Jef

Autor : RAIMUNDO JOSE DA COSTA SILVA

Reu : UNIAO FEDERAL

**0003763-07.2010.4.01.3100**

201031009031568

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA

Reu : UNIAO FEDERAL

**0003772-66.2010.4.01.3100**

201031009031660

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARIA TRINDADE COSTA

Reu : UNIAO FEDERAL

**0003820-25.2010.4.01.3100**

201031009032141

Cível / Tributário / Jef

Autor : JUCELI ARAUJO DA FONSECA

Reu : UNIAO FEDERAL

**0003827-17.2010.4.01.3100**

201031009032213

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARIA LEONILA RODRIGUES DA SILVA

Reu : UNIAO FEDERAL

**0003890-42.2010.4.01.3100**

201031009032484

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARIA ALICE RAMALHO DE OLIVEIRA TENORIO

Reu : UNIAO FEDERAL

**0003972-73.2010.4.01.3100**

201031009033321

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARIA ARLETE DOS SANTOS FERNANDES

Reu : UNIAO FEDERAL

**0004394-48.2010.4.01.3100**

201031009035877

Cível / Tributário / Jef

Autor : CELINA MARIA MOTA DIAS

Reu : UNIAO FEDERAL

**0004834-44.2010.4.01.3100**

201031009039874

Cível / Tributário / Jef

Autor : JUDITE OLIVEIRA DOS REIS

Reu : UNIAO FEDERAL

**0004842-21.2010.4.01.3100**

201031009039950

Cível / Tributário / Jef

Autor : ALBINO MARTINS

Reu : UNIAO FEDERAL

**0006533-70.2010.4.01.3100**

201031009052681

Cível / Tributário / Jef

Autor : MANOEL DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA

Reu : UNIAO FEDERAL

**0006686-06.2010.4.01.3100**

201031009053159

Cível / Tributário / Jef

Autor : IVANILDE BARBOSA MACIEL

Reu : UNIAO FEDERAL

**0006913-93.2010.4.01.3100**

201031009055135

Cível / Tributário / Jef

Autor : PAULO DOS SANTOS LOBO

Reu : UNIAO FEDERAL

**0006924-25.2010.4.01.3100**

201031009055241

Cível / Tributário / Jef

Autor : LUZITO CORDEIRO FERREIRA

Reu : UNIAO FEDERAL

**0009568-38.2010.4.01.3100**

201031009072090

Cível / Tributário / Jef

Autor : SUELI PINHEIRO SILVA

Reu : UNIAO FEDERAL

**0010388-57.2010.4.01.3100**

201031009077100

Cível / Tributário / Jef

Autor : DULCE BRASILEA RIBEIRA DO CARMO

Reu : UNIAO FEDERAL

**0012023-39.2011.4.01.3100**

201131009176412

Cível / Tributário / Jef

Autor : SOLANGE CONCEICAO RUZICKA

Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL

**0000897-55.2012.4.01.3100**

201231009183090

Cível / Tributário / Jef

Autor : MADALENA DE OLIVEIRA MIRANDA FONSECA

Reu : UNIAO (FAZENDA FEDERAL)

**0001703-90.2012.4.01.3100**

201231009187227

Cível / Tributário / Jef

Autor : LOURIVAL DE SOUZA SANGEL

Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL

**0002483-30.2012.4.01.3100**

201231009192455

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARIA DO SOCORRO ALCANTARA DO CARMO

Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Tendo em vista a reunião realizada no dia 19/10/2020, da qual resultou a cooperação entre a Procuradoria da União no Amapá e a Procuradoria da Fazenda Nacional para a elaboração dos cálculos referentes às ações de PSS, determino que:

- a) a Secretaria Única encaminhe ao Núcleo de Cálculos da Procuradoria da União/NECAP lista contendo número do processo, nome e CPF da parte autora e data do ajuizamento da ação;
- b) apresentados os cálculos, deverá a Secretaria Única juntar aos autos a manifestação de concordância da PFN, bem como intimar a parte autora, via EDJF1, para manifestação em até 5 dias;
- c) expirado o prazo sem oposição, expeça-se a Requisição de Pequeno Valor;
- d) com a disponibilização dos valores, dê-se ciência à parte autora, via EDJF1, e, em seguida, arquivem-se os autos;
- e) após dois anos sem levantamento dos valores a contar da intimação da disponibilidade da parte autora, adote-se a rotina determinada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região vigente acerca das providências a serem determinadas pelo juízo na situação fática encontrada na inspeção a ser realizada no ano do término deste prazo;
- f) observe-se, de igual forma, a decisão a ser prolatada no PEDILEF n. 0501415-43.2007.4.05.5802/SE (Tema 247) da Turma Nacional de Uniformização.